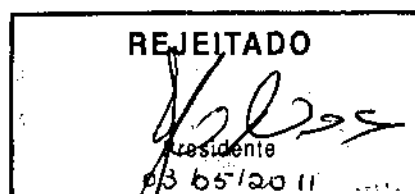




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00610

Informações do Executivo sobre a regulamentação do instituto Banco de Horas no Novo Estatuto dos Servidores Públicos de Jundiaí - LC 499/2010.



A alteração recente do Estatuto dos Servidores Públicos, através da LC 499/2010, que revogou a LC 348/02, trouxe sem qualquer discussão com a categoria do funcionalismo público, alterações importantes como a criação do instituto "banco de horas" (artigo 104) e limite na quantidade das horas extras.

Sabemos que inúmeros serviços públicos são mantidos com horários especiais ou ininterruptamente e dependem de colaboração de funcionários para funcionamento e/ou ampliação da jornada de trabalho com pagamento de horas extras diversas. Por exemplo, no Serviço de Verificação de Óbitos-SVO, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, Unidades de Saúde, com turnos noturnos e finais de semana, Pronto-Atendimento, Unidades de Serviços Públicos, como o Geresol, entre outros.

Cientes de que já está ocorrendo restrição ao pagamento de horas extraordinárias pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura para o funcionamento de serviços sem prejuízo dos trabalhadores?
2. Serão criadas jornadas especiais para a categoria em novos concursos públicos?

Sala das Sessões, 03/05/2011

MARILENA PERDIZ NEGRO